



CONSTRUTORA ETAM LTDA
ENGENHARIA QUE TRANSFORMA REGIÕES

POLÍTICA DE INTEGRIDADE E COMPLIANCE



SUMÁRIO

Introdução	3
Estrutura de Compliance e Integridade	4
Principais Ações	9
Diretrizes Complementares	21
Norma de Penalidades e Medidas Disciplinares	22
Acompanhamento da Legislação	23
Governança do Documento	24

INTRODUÇÃO

Compliance é o conjunto de estruturas, regras e procedimentos implementados pela empresa para assegurar a conformidade de seu funcionamento à legislação, às suas normas internas e aos padrões éticos esperados pelo mercado, orientando o comportamento da organização e a atitude de seus integrantes.

Na Construtora ETAM, a integridade é um valor fundador. Ao longo de mais de 38 anos de atuação na região Norte, a empresa consolidou uma cultura organizacional sustentada por quatro pilares — **ética, transparência, sustentabilidade e inovação** — que orientam a forma como se relaciona com colaboradores, clientes, fornecedores, poder público e comunidades.

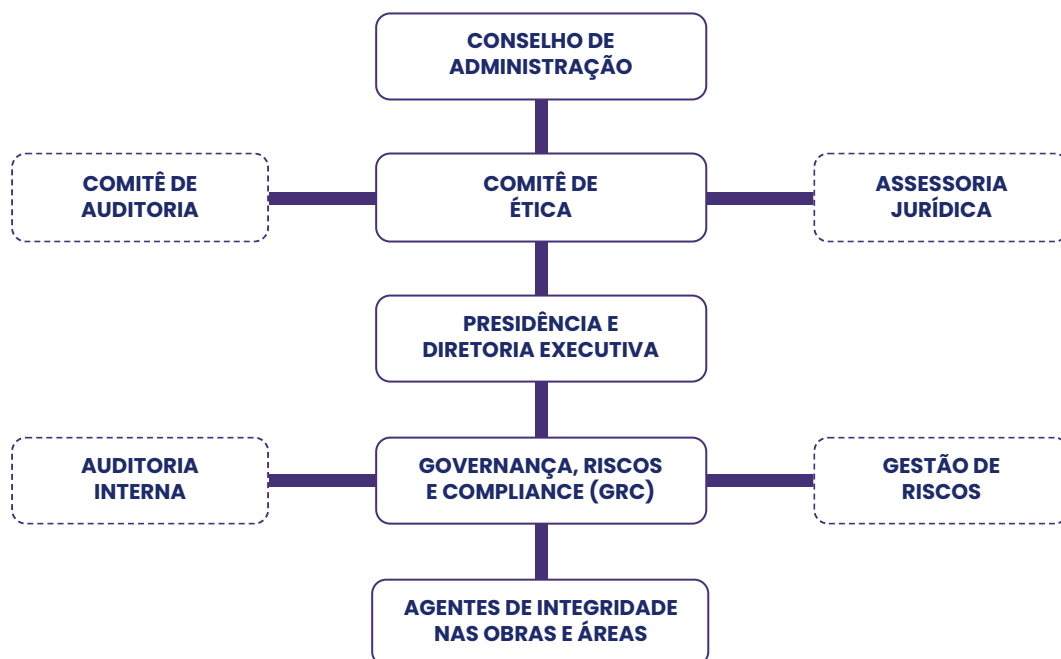
Após o advento da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), que passou a exigir programa de integridade nas contratações de grande vulto, tornou-se imprescindível formalizar e fortalecer as ações de integridade já praticadas pela ETAM, certificada na norma **ISO 37301 – Sistemas de Gestão de Compliance** desde 2022.

Esta Política aplica-se a todos os administradores, colaboradores, estagiários e aprendizes da ETAM, bem como a fornecedores, subcontratados, consorciados e demais terceiros que atuem em seu nome ou interesse.

ESTRUTURA DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE

As ações de Compliance e Integridade da ETAM são pautadas nas melhores práticas nacionais e internacionais de governança, gestão de riscos e ética, aderentes à legislação vigente, às normas internas da empresa e aos requisitos da norma ISO 37301. O modelo de governança fundamenta-se na segregação de funções, na transparência administrativa e no rigor técnico.

Toda a estrutura de Compliance da ETAM está ligada diretamente à Alta Administração, reportando ao Conselho de Administração, conforme o organograma abaixo.



Comitês de assessoramento ao Conselho: Auditoria, Pessoas, Ética e Investimentos (de 3 a 6 membros, eleitos pelo Conselho de Administração).

ÁREAS DE APOIO ÀS AÇÕES DE COMPLIANCE

A atuação multissetorial é uma característica das ações de Compliance e Integridade da ETAM. Cada equipe interna possui responsabilidades definidas dentro da estrutura de governança em quatro níveis (Alta Administração e Compliance; Gestão e Suporte; Operacional e Controle Transversal; Logística e Manutenção de Ativos), como se exemplifica abaixo:

- **Auditoria Interna:** terceira linha de defesa; avalia de forma independente a eficácia da governança, da gestão de riscos e dos controles internos, apoia a apuração de denúncias e reporta à Alta Administração;
- **Gestão de Riscos:** conduz o monitoramento contínuo dos riscos corporativos — identificação, análise, avaliação, resposta, mitigação e acompanhamento — em conjunto com as áreas responsáveis (*risk owners*);
- **Assessoria Jurídica e Gerência de Contratos:** interpretação legal da legislação vigente, elaboração e revisão de minutas contratuais e monitoramento contínuo das obrigações legais e contratuais;
- **Homologação de Fornecedores (Diretoria Adm/Financeira):** qualifica e audita fornecedores e parceiros antes de sua entrada na cadeia produtiva, com critérios de integridade, capacidade técnica, financeira, SSMA e responsabilidade social;
- **Suprimentos e Logística:** executa o processo de compras técnicas e de contratação de serviços com rastreabilidade, segregação de funções e alçadas de aprovação;
- **Pessoas (RH e Departamento Pessoal):** integração de novos colaboradores, treinamentos de integridade, cumprimento da legislação trabalhista e apuração de temas de conduta;
- **HSE-S (Saúde, Segurança, Meio Ambiente e Social):** eixo de controle transversal com autonomia para intervir em processos que não cumpram normas de segurança, requisitos ambientais ou compromissos sociais;
- **Comunicação:** campanhas internas, comunicados e conscientização dos públicos interno e externo sobre ética e transparência;
- **Tecnologia da Informação:** implementa a Política de Segurança da Informação e a Política de Proteção de Dados e mantém os sistemas de controle interno;
- **Agentes de Integridade:** multiplicam a cultura e as ações de Compliance nos canteiros e nas áreas corporativas.



EQUIPE TÉCNICA
EM CANTEIRO DE OBRAS

COMITÊ DE ÉTICA

O Comitê de Ética é o órgão deliberativo que acompanha todas as ações de Compliance e Integridade da empresa. Constituído em 2022 e formalizado em Regimento Interno próprio, é composto pela Presidência, por Diretores e por um membro externo ao quadro de profissionais, o que confere independência às suas deliberações.

Atua de forma independente na promoção da ética, da integridade e da conformidade legal; supervisiona o Código de Conduta e Ética; trata violações; media conflitos éticos; acompanha a Linha de Ética, zelando pela preservação do anonimato; e é responsável pela condução de quaisquer investigações internas, em qualquer área da empresa, reportando suas deliberações ao Conselho de Administração.



REUNIÃO DE GESTÃO
SEDE ADMINISTRATIVA – MANAUS



DIÁLOGO DIÁRIO DE SEGURANÇA
EQUIPE DE CAMPO

24 de fev. de 2024, 06:48:16
S 2° 42' 50.767", W 58° 11' 30.396"

AGENTES DE INTEGRIDADE

Além de toda a estrutura dedicada a Compliance e Integridade, a atuação é ampliada com a definição dos Agentes de Integridade — colaboradores das diversas áreas de negócio e obras da ETAM que, além de suas atividades ordinárias, desempenham o papel de multiplicar as ações, prezar pela manutenção da cultura de ética, integridade e transparência e apoiar a área de GRC na disseminação das diretrizes nos canteiros, inclusive nas frentes de serviço mais remotas da região amazônica.

Os gestores da empresa indicam colaboradores que se enquadram no perfil de Agente de Integridade, e os indicados são submetidos a um processo de validação considerando o histórico na organização, habilidades de comunicação e reputação ilibada.

Os Agentes recebem treinamentos específicos e possuem um estreito contato com o Comitê de Ética e com a área de GRC.

A equipe executiva de Governança, Riscos e Compliance (GRC) tem completa autonomia na condução e implementação das ações, com acesso irrestrito à Alta Administração e ao Conselho de Administração. Suas principais atividades incluem:

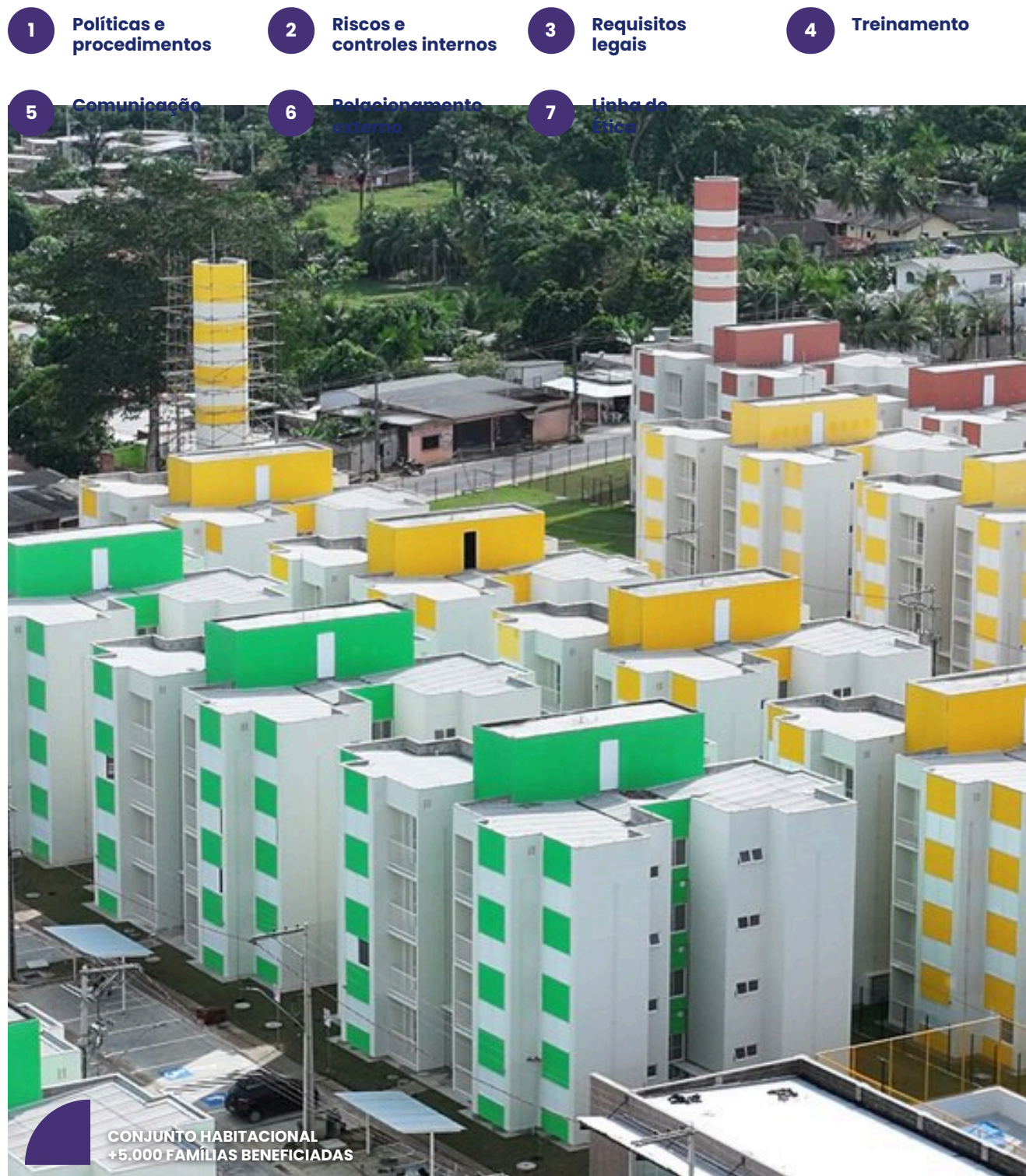
- Implementar e aprimorar as ações de Compliance e Integridade, mantendo a certificação ISO 37301;
- Promover o desenvolvimento e a aplicação de treinamento e conscientização para colaboradores e terceiros;
- Promover a implementação dos sistemas de avaliação de integridade de fornecedores, subcontratados e parceiros;
- Propor políticas e procedimentos, assim como suas melhorias;
- Assessorar no acompanhamento e aprimoramento das políticas de conduta empresarial;
- Contribuir para a melhoria dos controles internos;
- Administrar a Linha de Ética e conduzir ou apoiar as apurações;
- Esclarecer dúvidas relacionadas ao Código de Conduta e Ética e às principais Políticas da empresa;
- Intermediar os contatos entre o Comitê de Ética e as demais áreas da empresa, sempre que necessário ou requerido;
- Operacionalizar o funcionamento do Comitê de Ética e de seus trâmites;
- Dar andamento às deliberações e recomendações do Comitê de Ética e do Comitê de Auditoria;
- Monitorar as alterações legislativas e regulatórias aplicáveis ao setor de infraestrutura e às contratações públicas;
- Emitir relatórios periódicos de efetividade do programa ao Conselho de Administração.



VIADUTO
MOBILIDADE URBANA – MANAUS

PRINCIPAIS AÇÕES

As principais ações da Política de Integridade que são praticadas e/ou estão sendo aprimoradas na Construtora ETAM, visando atuar de forma transparente e ética no mercado de infraestrutura, estão organizadas em sete frentes, alinhadas aos parâmetros do art. 57 do Decreto nº 11.129/2022 e ao Decreto nº 12.304/2024:



1 POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

A ETAM possui um conjunto de políticas e procedimentos padronizados e divulgados em seu Código de Conduta e Ética, com o objetivo de conceder diretrizes claras para seus colaboradores e terceiros. Todas as políticas, normas e procedimentos estão disponíveis no sistema de gestão de documentos, na intranet e, quando aplicável, no site institucional, e são geridas pela equipe do Sistema de Gestão Integrada (SGI), certificado nas normas ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001 e ISO 37301.

Auditorias internas são realizadas periodicamente para atestar o cumprimento das políticas e procedimentos internos. Em 2025, a orientação às operações foi reforçada com a publicação da Política de Governança e Compliance, a revisão das Políticas de Sustentabilidade, Pessoas e Integridade e a atualização do Código de Conduta. As principais normas relacionadas às ações de Compliance e Integridade estão detalhadas abaixo:

CÓDIGO DE CONDUTA E ÉTICA

Estabelece os valores, princípios e padrões de comportamento esperados de todos os integrantes da ETAM, em qualquer nível hierárquico.

CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Define a conduta ética exigida de fornecedores, subcontratados e parceiros, incluindo cláusulas anticorrupção, trabalhistas, ambientais e de direitos humanos.

POLÍTICA DE INTEGRIDADE

Detalha os mecanismos de prevenção, detecção e resposta a atos lesivos à administração pública, fraudes e corrupção.

POLÍTICA DE GOVERNANÇA

Define papéis, alçadas e fluxos decisórios do Conselho de Administração, comitês, comissões e diretorias.

POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS CORPORATIVOS

Orienta a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos, inclusive de integridade.

POLÍTICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Regula a gestão de contratos, litígios, relacionamento com órgãos de controle e consultas jurídicas.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS

Estabelece as regras de tratamento de dados pessoais em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018).

POLÍTICA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS

Estabelece as regras de segurança da informação adotadas pela ETAM, pautadas por princípios éticos e legais.

POLÍTICAS DE PESSOAS E DE DIVERSIDADE E CULTURA INCLUSIVA

Asseguram igualdade de oportunidades, prevenção ao assédio e à discriminação e respeito aos direitos humanos.

POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE E POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO

Orientam a atuação socioambiental responsável e a comunicação transparente com os públicos de interesse.

A avaliação de riscos nas ações de Compliance e Integridade da ETAM se baseia em três aspectos:

- **AVALIAÇÃO GERAL DE RISCOS:** a administração conduz o mapeamento dos riscos gerais da empresa, consolidado na Matriz de Riscos Corporativos, que relaciona os principais riscos a que a ETAM está exposta — mercado, financeiros, engenharia e obras, regulatórios, socioambientais, reputacionais, conformidade legal (com destaque para a legislação anticorrupção) e tecnologia e segurança da informação — bem como o impacto e a probabilidade de materialização.
- **AVALIAÇÃO DE RISCOS NOS PROCESSOS DE DESPESAS E CONTRATAÇÕES:** avaliação detalhada dos riscos de suprimentos, homologação de fornecedores, medições, pagamentos e finanças, com visitas às unidades, identificação de vulnerabilidades e implantação de ações corretivas e preventivas.

- **MATRIZ DE RISCOS – ATOS LESIVOS À LEI 12.846/13 E À LEI 14.133/21:** com base nos atos lesivos descritos nas leis, são levantados os riscos e os controles internos utilizados na mitigação, com atenção especial a licitações, contratos administrativos, aditivos, medições e relacionamento com agentes públicos. Este documento é submetido à auditoria independente e revisado anualmente.

O Conselho de Administração, em conjunto com o Comitê de Auditoria, acompanha sistematicamente os riscos estratégicos por meio de painéis gerenciais. O processo de auditoria está estruturado segundo o modelo das **Três Linhas de Defesa**:

1ª LINHA DE DEFESA

Áreas de negócio e gestores das obras (*risk owners*) identificam, avaliam e tratam os riscos de suas atividades e operam os controles internos.

2ª LINHA DE DEFESA

Funções de controle — GRC, Gestão de Riscos, Jurídico, SGI — definem políticas e metodologias, apoiam as áreas e monitoram a aderência.

3ª LINHA DE DEFESA

Auditoria Interna realiza avaliações independentes e objetivas sobre governança, riscos e controles, reportando à Alta Administração.



ETE EDUCANDOS
MAIOR ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA REGIÃO NORTE

Com o objetivo de estar em conformidade com a legislação vigente, a ETAM faz um monitoramento periódico dos requisitos legais aplicáveis em suas obras e no escritório central. No momento em que um novo contrato entra em execução, a Assessoria Jurídica, a Gerência de Contratos e o SGI mapeiam os requisitos legais, contratuais e de licenciamento de acordo com o escopo da obra. Todo o mapeamento é registrado em sistema informatizado e os requisitos são geridos com o objetivo de mitigação de riscos.

A gestão dos requisitos legais dá origem aos indicadores de conformidade legal que mensuram a aderência das unidades em relação à legislação. O resultado apurado é registrado no painel de acompanhamento gerencial da unidade e o processo é formalmente auditado por organismo certificador independente.

ISO 37301

COMPLIANCE E
INTEGRIDADE
CERTIFICADA DESDE 2022

ISO 9001

GESTÃO DA QUALIDADE
DESDE 2020

ISO 14001

GESTÃO AMBIENTAL
DESDE 2020

ISO 45001

SAÚDE E SEGURANÇA
DESDE 2023

Em complemento à gestão de requisitos legais, as diversas áreas corporativas concedem diretrizes para a atuação direta nas obras, sempre em conformidade com a legislação aplicável e vigente.



4 TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

As regras de conduta e os princípios deste programa de Compliance são objeto de contínua formação da equipe interna da empresa, desde a integração de novos colaboradores até eventos periódicos de reciclagem. Novos processos e alterações legislativas são incorporados ao calendário de treinamentos da ETAM.

Os colaboradores são submetidos a treinamentos eletrônicos e presenciais sobre o Código de Conduta e Ética, que traz a política comportamental que deve ser adotada principalmente na relação com os demais colaboradores, com fornecedores e, sobretudo, com o Poder Público. A participação é registrada e a compreensão avaliada, com metas de cobertura de 100% dos empregados diretos e das lideranças de terceiros.

5 COMUNICAÇÃO

Podemos dividir a comunicação da política de integridade, bem como das condutas éticas da ETAM, em interna e externa.

5.1 COMUNICAÇÃO INTERNA

O acultramento dos colaboradores para seu engajamento ao Programa de Integridade passa por uma contínua comunicação interna. Para tanto, a ETAM utiliza ferramentas de endomarketing e de gestão à vista para divulgar o Compliance e seus benefícios ao público interno, bem como o seu Código de Conduta e Ética, tais como:

- Eventos, palestras e Diálogos Diários de Segurança (DDS) com pautas de integridade;
- E-mails, comunicados e murais nos canteiros;
- Identidade visual do programa;
- Posicionamento público da Presidência e da Diretoria;
- Integração dos novos colaboradores;
- Divulgação das normas e campanhas mensais de conscientização.



5.2 COMUNICAÇÃO EXTERNA

Tão relevante quanto a comunicação à equipe interna da empresa é a sua divulgação ao público externo. Fornecedores e clientes, bem como agentes externos ou representantes, devem ser alertados sobre regras e limites adotados pela ETAM. Por isso, a comunicação com os agentes externos é feita da seguinte forma:

- Publicação do Código de Conduta e Ética e desta Política no site institucional (www.construtoraetam.com.br – seção Compliance);
- Inclusão de cláusulas de integridade e *disclaimers* em documentos (propostas, contratos, assinaturas de e-mail);
- Adoção de práticas de relações institucionais transparentes;
- Disponibilização do Código de Conduta de Fornecedores e de cartilhas sobre o programa para fornecedores e parceiros;
- Ouvidorias locais nas obras, em complemento à Linha de Ética, para as comunidades.

6 RELACIONAMENTO EXTERNO

6.1 RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS

Os fornecedores possuem um papel importante nas ações de Compliance e Integridade. Por meio de Suprimentos e da Homologação, as empresas prestadoras de serviço e fornecedoras de bens e materiais são comunicadas sobre o Código de Conduta de Fornecedores e o uso da Linha de Ética, assim como das demais campanhas realizadas.

Os fornecedores são avaliados pela ETAM levando em consideração aspectos de integridade, financeiros, cumprimento da legislação vigente, operacionais, de qualidade, meio ambiente, saúde e segurança, direitos humanos e responsabilidade social. Este procedimento visa mitigar riscos em seu processo de aquisição de bens, materiais e serviços.

A homologação é realizada por meio do preenchimento de questionário de *due diligence* pelo fornecedor e do envio de documentação comprobatória, conforme procedimento interno de Homologação de Fornecedores. As perguntas são estabelecidas em função das necessidades e riscos do negócio, incluindo verificação de sanções (CEIS, CNEP, CEPIM, lista de trabalho escravo), estrutura societária e beneficiários finais, histórico de relacionamento com o poder público e vínculos com agentes públicos.

Com base nas respostas e na análise dos documentos, elabora-se um relatório no qual o risco de realizar transações com o fornecedor é classificado (baixo, médio ou alto). Em caso de risco médio ou alto, as áreas participantes do processo (Financeiro, Suprimentos, GRC, Jurídico e HSE-S) analisam toda a documentação e aprovam ou rejeitam o cadastro da empresa nos sistemas internos de contratos e pagamentos. Fornecedores homologados são reavaliados periodicamente e monitorados durante a vigência dos contratos.

6.1.1 AVALIAÇÃO DE PARCEIROS EM SOCIEDADES E CONSÓRCIOS

A ETAM possui norma de avaliação prévia de parceiros antes do estabelecimento de um novo negócio, independentemente do modelo — consórcios de obras, sociedades de propósito específico (SPEs), *joint ventures*, subcontratações relevantes, fusões e aquisições. O procedimento inclui uma série de avaliações jurídicas, financeiras e de Compliance para verificar a existência de irregularidades por parte da companhia objeto da parceria, de seus sócios e administradores, bem como a existência de programa de integridade próprio. Os instrumentos de consórcio preveem cláusulas de integridade, direito de auditoria e regras claras de responsabilidade solidária.

6.1.2 CLÁUSULAS DE INTEGRIDADE NAS MINUTAS CONTRATUAIS

As minutas contratuais de prestação de serviços, fornecimento e locação firmadas entre a Construtora ETAM e seus fornecedores contêm a cláusula contratual denominada Cláusula de Integridade e Anticorrupção. De forma resumida, a mencionada cláusula estabelece que a empresa contratada declara que:

- Se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013;
- Conhece e adere ao Código de Conduta e Ética e ao Código de Conduta de Fornecedores da ETAM;

- Concorde em fornecer, caso necessário, informações e documentos de que está atuando na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção, submetendo-se a auditorias;
- Cumpra a legislação trabalhista, ambiental, de saúde e segurança e de proteção de dados, e não utilize trabalho infantil ou análogo ao escravo;
- A contratante ETAM terá o direito de suspender ou rescindir o contrato caso surjam denúncias ou evidências de violação a qualquer lei anticorrupção ou a esta Política.



OBRA DE MOBILIDADE URBANA
COMPLEXO VIÁRIO

6.2 RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO

A CONSTRUTORA ETAM PROÍBE E NÃO TOLERARÁ QUAISQUER ATOS DE CORRUPÇÃO E SUBORNO NO SEU RELACIONAMENTO COM O PODER PÚBLICO, INCLUSIVE ATRAVÉS DE TERCEIROS.

Tendo em vista a legislação brasileira, podem ser enquadrados como atos de corrupção e suborno ou contrários à administração pública, nacional ou estrangeira:

- (i) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- (ii) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública;
- (iii) Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- (iv) Frustrar, fraudar, manipular, impedir, perturbar ou obter vantagem indevida em relação a licitações e contratos com a administração pública — inclusive por meio de ajuste ou combinação com concorrentes, fraude em medições, aditivos ou reequilíbrios — ou criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para participar de tais licitações e contratos; e

(v) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de controle e fiscalização (Tribunais de Contas, CGU, Ministério Público).

Algumas atividades no relacionamento com o poder público oferecem maiores riscos de conformidade, tendo em vista as proibições previstas nas legislações brasileiras e estrangeiras. Tais atividades incluem:

- (i) Oferta de presentes;
- (ii) Ofertas de entretenimento, hospitalidade, viagem e alojamento;
- (iii) Participação em licitações, contratos administrativos, aditivos e medições;
- (iv) Doações políticas;
- (v) Patrocínios e doações filantrópicas;
- (vi) Transações com intermediários, despachantes e consultores;
- (vii) Processos de licenciamento, autorizações e fiscalizações;
- (viii) Contratação de ex-agentes públicos ou de pessoas a eles relacionadas.

Toda interação relevante com agentes públicos — reuniões, visitas técnicas, audiências — deve, sempre que possível, ocorrer com a presença de ao menos dois representantes da ETAM e ser registrada.



CONTENÇÃO DE TALUDES
OBRA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

6.2.1 PRESENTES, BRINDES E HOSPITALIDADE

Somente poderão ser concedidos brindes ou presentes sem valor comercial ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual, por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, oferecidos de forma difusa e, portanto, sem destinação centrada a órgãos ou autoridades específicas, sendo que em nenhuma hipótese presentes para agentes públicos poderão exceder **R\$ 100,00 (cem reais)** ou o equivalente em moeda local, em linha com o limite adotado pela administração pública federal. Dinheiro ou equivalentes (vales, cartões-presente, criptoativos) nunca são admitidos.

Entretenimento e hospitalidade devem ser interpretados como qualquer tipo de vantagem, incluindo serviços, favores, descontos, empréstimos, prêmios, melhoria ou *upgrade* em bens ou serviços, refeições, transporte, viagem, hospedagem, festas, shows, eventos, entre outros.

Entretenimento e hospitalidade de agentes públicos são permitidos apenas em situações previstas nos contratos com entes públicos – como, por exemplo, contratos de concessão, parcerias público-privadas e contratos de obras que preveem que a ETAM suporte despesas com fiscalização pelo agente público (passagens, hospedagem e refeições relativas às atividades de fiscalização em obras remotas). Nestes casos, as despesas devem ser previamente aprovadas pela área de GRC, registradas contabilmente de forma transparente e compatíveis com o contrato.

O recebimento de presentes, brindes ou hospitalidade por colaboradores da ETAM, oferecidos por fornecedores, clientes ou parceiros, segue o mesmo limite e deve ser comunicado à área de GRC. Itens acima do limite devem ser recusados ou destinados a sorteio interno ou doação.



MACRODRENAGEM
REVESTIMENTO DE IGARAPÉ EM ÁREA URBANA

6.2.2 DOAÇÕES POLÍTICAS

Doações políticas são proibidas pela Construtora ETAM, em conformidade com a legislação eleitoral brasileira, que veda contribuições de pessoas jurídicas a partidos e candidatos. Entretanto, seus colaboradores poderão fazer doações com seus próprios recursos, desde que respeitada a legislação aplicável e sem qualquer envolvimento, reembolso ou uso de recursos, bens ou da imagem da ETAM.

6.2.3 PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS

Projetos de reputação e respeitabilidade reconhecidos, sejam de cunho educacional, esportivo, cultural, ambiental ou filantrópico, assim como patrocínios de atividades cujos valores sejam compatíveis com os princípios do Código, fazem parte do compromisso de responsabilidade social da Construtora ETAM.

A ETAM investe no desenvolvimento dos territórios onde atua — por meio do apoio à formação técnico-profissional de jovens (Programa Jovem Aprendiz, bolsas de estudo em cursos técnicos em parceria com clientes e com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas), de ações de educação socioambiental com prefeituras e o Governo do Estado e de doações a famílias em situação de vulnerabilidade próximas aos seus empreendimentos. Patrocínios e doações filantrópicas somente poderão ser realizados mediante aprovação prévia, por escrito, do Comitê de Ética, após verificação de que o beneficiário não está vinculado a agente público com poder de decisão sobre os negócios da ETAM, e devem ser registrados contabilmente e comprovados quanto à destinação.



INTEGRAÇÃO DE EQUIPES
CANTEIRO DE OBRAS

A ETAM mantém a Linha de Ética, canal formal, independente e confidencial destinado ao recebimento de relatos sobre condutas que violem a legislação vigente, o Código de Conduta e Ética, as políticas internas ou os princípios de integridade, transparência e responsabilidade adotados pela companhia, para que sejam avaliadas e, quando confirmadas, punidas pelo Comitê de Ética.

O canal está disponível para colaboradores, terceiros, fornecedores, parceiros comerciais, clientes, comunidades e demais partes interessadas, permitindo o registro de manifestações de forma identificada ou anônima, 24 horas por dia, sete dias por semana, com garantia de confidencialidade do autor da denúncia:

- **SITE INSTITUCIONAL** (www.construtoraetam.com.br – seção Compliance) – disponível para toda a sociedade;
- **INTRANET** – disponível para todos os colaboradores;

- **OUVIDORIAS LOCAIS NAS OBRAS** – canais presenciais e digitais para as comunidades e trabalhadores de cada empreendimento.

Situações que podem ser denunciadas: assédio moral ou sexual; discriminação, preconceito ou abuso de poder; corrupção, suborno, propina ou fraude; irregularidades em licitações, contratos ou medições; desvios de recursos ou fraudes financeiras; conflitos de interesse não declarados; descumprimento de leis, normas internas ou do Código de Ética; riscos à saúde e à segurança do trabalho; danos ou não conformidades ambientais; favorecimento indevido de fornecedores ou terceiros; uso indevido de informações, sistemas ou ativos da empresa; violação de dados ou da LGPD.

As manifestações recebidas são analisadas de maneira técnica e imparcial, com tratamento adequado à natureza de cada caso, envolvendo, quando aplicável, as áreas de GRC, Gestão de Riscos, Auditoria Interna e o Comitê de Ética. Nenhum membro do Comitê tem permissão para apagar ou editar uma denúncia recebida.

NÃO RETALIAÇÃO

A Construtora ETAM não tolera qualquer forma de retaliação contra colaboradores, terceiros ou partes interessadas que, de boa-fé, realizem denúncias, relatem suspeitas ou cooperem com investigações. É expressamente proibida demissão injustificada, punição indevida, assédio, discriminação, ameaça ou prejuízo profissional ao denunciante. Qualquer indício de retaliação será tratado como violação grave, independentemente do nível hierárquico do infrator. Denúncias comprovadamente de má-fé também estão sujeitas a medidas disciplinares.



REVITALIZAÇÃO DE RODOVIA
EQUIPE EM CAMPO

DIRETRIZES COMPLEMENTARES

CONFLITO DE INTERESSES

Colaboradores devem declarar, por escrito, situações que possam gerar conflito entre interesses pessoais e os da ETAM — participação societária em fornecedores ou concorrentes, parentesco com agentes públicos que fiscalizam contratos da empresa, atividades paralelas — e afastar-se das decisões relacionadas. A contratação de parentes de colaboradores ou de agentes públicos exige análise prévia da área de GRC.

LIVROS E REGISTROS CONTÁBEIS

Todas as transações devem ser registradas de forma completa, precisa e tempestiva, com documentação de suporte. São proibidos registros falsos, contas paralelas, pagamentos em espécie sem comprovação e classificações que ocultem a natureza real de uma despesa. As demonstrações financeiras são auditadas de forma independente.

LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS

A participação em licitações observa a Lei nº 14.133/2021 e as normas estaduais e municipais aplicáveis. É vedado combinar preços ou condições com concorrentes, obter informações privilegiadas, fraudar documentos de habilitação, apresentar medições inexatas ou pleitear aditivos e reequilíbrios sem fundamento técnico. Contratos de grande vulto (a partir de R\$ 261,9 milhões, conforme Decreto nº 12.807/2025) exigem comprovação do programa de integridade nos termos do Decreto nº 12.304/2024.

CONCORRÊNCIA LEAL

A ETAM compete com base na qualidade técnica, no preço e na capacidade de execução. São proibidos acordos com concorrentes sobre preços, divisão de mercado ou de lotes de licitação, boicotes e troca de informações comercialmente sensíveis (Lei nº 12.529/2011).

PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Pagamentos são realizados exclusivamente a contratados formalmente homologados, em conta bancária de sua titularidade, no país da prestação, com base em contrato e documento fiscal. Pagamentos a terceiros, em espécie ou em contas no exterior sem justificativa são proibidos (Lei nº 9.613/1998).

PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e comunidades são tratados conforme a LGPD, com finalidade específica, acesso restrito e medidas de segurança. Informações confidenciais da ETAM e de clientes não podem ser divulgadas ou usadas em benefício próprio.

DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE E TRABALHO DIGNO

A ETAM rejeita o trabalho infantil, forçado ou análogo ao escravo, o assédio e qualquer forma de discriminação em suas operações e cadeia de fornecimento, promovendo a igualdade de oportunidades, a inclusão de pessoas com deficiência e a equidade de gênero, em conformidade com a Lei nº 14.457/2022.

MEIO AMBIENTE E COMUNIDADES

As obras são executadas com licenças, autorizações e condicionantes ambientais válidas, com diálogo permanente com as comunidades do entorno por meio das ouvidorias locais. Não conformidades ambientais devem ser imediatamente comunicadas ao HSE-S.

NORMA DE PENALIDADES E MEDIDAS DISCIPLINARES

Caso sejam identificadas violações ao Código de Conduta e Ética, a esta Política ou às demais políticas internas, medidas disciplinares são aplicadas de acordo com a gravidade do ato cometido, a reincidência e a extensão do dano, independentemente do nível hierárquico do infrator.

Para os casos de desvio de conduta, de fraude ou de corrupção, o regime disciplinar prevê penalidades tais como advertência formal, suspensão ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com a gravidade do caso, sendo vedada a aplicação de advertência verbal. Para terceiros, fornecedores e parceiros, as sanções incluem suspensão, rescisão contratual, exclusão do cadastro de fornecedores homologados e comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo do ressarcimento de perdas e danos.

Todas as denúncias são recebidas pelo Comitê de Ética para análise e aplicação da penalidade adequada ao caso, em conjunto com a Alta Administração. Nenhum membro do Comitê tem permissão para apagar ou editar uma denúncia recebida.

O tratamento das denúncias é acompanhado mensalmente durante as reuniões ordinárias do Comitê de Ética, que é responsável por recomendar a aplicação de medidas disciplinares em casos de comprovação de violação. O processo de conclusão dos incidentes recebidos é formalizado e documentado por meio da ferramenta de administração da Linha de Ética, e os relatórios de conclusão das investigações são arquivados pela área de GRC pelo prazo mínimo de cinco anos.

Quando as apurações identificarem indícios de ilícitos, a ETAM avaliará, com apoio da Assessoria Jurídica, a comunicação às autoridades competentes e a cooperação com as investigações, inclusive por meio de acordo de leniência, nos termos da Lei nº 12.846/2013. As medidas disciplinares aplicáveis estão formalmente estabelecidas na Política de Pessoas e no Regimento do Comitê de Ética.

ACOMPANHAMENTO DA LEGISLAÇÃO

A ETAM acompanha e obedece ao disposto nas legislações vigentes, de forma que qualquer alteração legislativa ou regulatória é prontamente atendida pela empresa, mantendo o programa de integridade relevante e efetivo, pois as mudanças regulatórias podem alterar os riscos de conformidade aos quais a empresa está exposta e impactar os processos e controles internos implantados. Destacam-se abaixo as principais normas que balizam a conduta da ETAM:

- Código de Conduta e Ética e Código de Conduta de Fornecedores da ETAM;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei nº 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
- Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal;
- Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção (responsabilização de pessoas jurídicas);
- Decreto nº 11.129/2022 – regulamenta a Lei Anticorrupção e os parâmetros do programa de integridade (art. 57);
- Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 12.304/2024 – comprovação de programa de integridade nas contratações públicas;
- Decreto nº 12.807/2025 – atualização dos valores da Lei nº 14.133/2021 (obras de grande vulto);
- Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa (com as alterações da Lei nº 14.230/2021);
- Lei nº 12.529/2011 – Lei de Defesa da Concorrência;
- Lei nº 9.613/1998 – Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 13.303/2016 – contratos remanescentes e estatais;
- Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições (vedação de doações por pessoas jurídicas);
- Lei nº 14.457/2022 – prevenção e combate ao assédio sexual e outras formas de violência no trabalho;
- Consolidação das Leis do Trabalho e Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde do Trabalho;
- Lei nº 6.938/1981, Lei nº 9.605/1998 e Lei nº 12.651/2012 – legislação ambiental;
- Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
- Leis de Propriedade Industrial e Intelectual;
- Legislação estadual e municipal do Amazonas e dos demais entes onde a ETAM executa contratos;
- Normas ISO 37301 (Compliance), ISO 37001 (Antissuborno), ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001;
- Diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) para programas de integridade.

GOVERNANÇA DO DOCUMENTO

Aprovação e vigência. Esta Política foi aprovada pelo Conselho de Administração da Construtora ETAM Ltda e entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições internas em contrário. Sua revisão é obrigatória a cada dois anos ou sempre que houver alteração relevante na legislação, na estrutura organizacional ou nos riscos da companhia.

Responsabilidades. A área de Governança, Riscos e Compliance é responsável pela gestão, divulgação e monitoramento desta Política; o Comitê de Ética, pela interpretação de casos omissos e pela deliberação sobre violações; a Auditoria Interna, pela avaliação independente de sua efetividade; e todos os gestores, pela disseminação e aplicação em suas equipes.

Termo de compromisso. Todos os administradores e colaboradores assinam termo de ciência e adesão ao Código de Conduta e Ética e a esta Política na admissão e a cada atualização. Fornecedores e parceiros aderem por meio do Código de Conduta de Fornecedores e das cláusulas contratuais de integridade.

Dúvidas e orientações. Situações não previstas ou dúvidas sobre a aplicação desta Política devem ser encaminhadas à área de GRC ou ao Comitê de Ética antes da tomada de decisão. Em caso de dúvida, a conduta esperada é: não faça e consulte.

DOCUMENTO	Política de Integridade e Compliance – Construtora ETAM Ltda
VERSÃO	1.0 – 2026
ELABORAÇÃO	Governança, Riscos e Compliance (GRC), com apoio da Assessoria Jurídica
REVISÃO	Comitê de Ética e Comitê de Auditoria
APROVAÇÃO	Conselho de Administração
CLASSIFICAÇÃO	Documento público – disponível no site institucional e na intranet
PRÓXIMA REVISÃO	2028, ou antes, em caso de alteração legislativa relevante

38 ANOS DE ATUAÇÃO NA REGIÃO NORTE	+4.500 INTEGRANTES MOBILIZADOS NA JANELA OPERACIONAL	+800 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM FROTA PRÓPRIA	2022 CERTIFICAÇÃO ISO 37301
---	--	---	--



www.construtoraetam.com.br

Av. Margarita, 420 – Cidade Nova – Manaus/AM – CEP 69097-305 • (92) 2127-9797

Instagram @construtoraetam • LinkedIn /company/construtora-etam